

Ofício Interno 5.206/2025

De: Elis S. - GAB-VER

Para: GAB-VER - PACHECO CABELEREIRO

Data: 26/09/2025 às 08:34:46

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER

REQUERIMENTO

—
Elis Enfermeira
Vereadora - PL

Anexos:
REQUERIMENTO_FALTA_DE_FONOAUDIOLOGO.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº 43

CÁCERES 22 DE SETEMBRO DE 2025

Autora: Vereadora Elis Enfermeira

Partido: PL

Autor: vereador Pacheco Cabeleireiro

Partido: PP

“Requer ao Executivo Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, providências quanto à garantia da continuidade e da qualidade dos atendimentos de fonoaudiologia no Centro Especializado em Reabilitação (CER). A presente solicitação fundamenta-se na relevância desse serviço, considerado essencial para a população, sobretudo para crianças em situação de vulnerabilidade, em especial aquelas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).”

A vereadora que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado ao augusto e soberano Plenário, na forma regimental, requer à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, que encaminhem a esta Câmara Municipal, no prazo legal, os seguintes documentos abaixo:

Considerando a manifestação registrada sob o n.º 01275.2025.000028-19, referente à licença concedida à profissional fonoaudióloga que atua no Centro Especializado em Reabilitação (CER);

Considerando a relevância do serviço prestado à população, em especial às crianças em situação de vulnerabilidade, como aquelas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de acompanhamento contínuo;

Considerando que compete à Administração Municipal avaliar a conveniência da

interrupção da licença concedida, conforme previsão estatutária, observando sempre o princípio da soberania do interesse público;

1. Esclarecimentos formais acerca das medidas já adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para suprir a ausência da fonoaudióloga licenciada e garantir a continuidade dos atendimentos de fonoaudiologia no CER;

2. Informações sobre eventual análise da Administração Municipal quanto à conveniência de interromper a licença concedida, de modo a resguardar o interesse público e a continuidade do serviço;

3. Quais providências estão sendo planejadas a curto e médio prazo para que não haja prejuízos aos pacientes, em especial às crianças com TEA, em razão da ausência da profissional;

4. A quantidade de demanda reprimida existente atualmente para atendimentos de fonoaudiologia no CER, detalhando, se possível, o número de pacientes em espera e o tempo médio de espera para início do acompanhamento

Justificativa:

A concessão de licença a profissional responsável por esses atendimentos, embora prevista em lei, requer análise criteriosa por parte da Administração Pública, sobretudo diante da ausência de substituição imediata, o que pode gerar prejuízos irreversíveis no desenvolvimento e bem-estar dos pacientes.

Além disso, a demanda reprimida por atendimentos especializados, como os de fonoaudiologia, demonstra a urgência de providências eficazes, seja por meio de substituição temporária, convocação de profissionais ou avaliação da conveniência da interrupção da licença, com base no princípio da supremacia do interesse público.

Elis Enfermeira
Vereadora

Pacheco Cabeleireiro
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEBA-C900-0F56-BA8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 26/09/2025 08:35:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ CARLOS BEZERRA PACHECO (CPF 630.XXX.XXX-20) em 26/09/2025 08:36:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 26/09/2025 às 09:36 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/DEBA-C900-0F56-BA8E>